CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 604/62

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS À CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUÍTOS:

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar escritura de doação em que figure como doador o Município e como donatária a Campanha Nacional de Educandários Gratuítos, Setor Municipal, dos têrmos compreendidos pelos lotes nºs 26, 36, 37, 38, 39 e 40, sitos nesta cidade entre as Avenidas Pedro I e Pedro II, e ruas Bias Fortes e São José, para complementação da área destinada à construção da séde do Ginásio Napoleão Reis, filiado à C.N.E.G.

ART. 2º - Na escritura se estabelecerá que a donatária fará construir dentro do prazo de cinco anos, sob pena de ficar sem efeito a doação, estabelecendo-se ainda que o bem doado não poderá ser objeto de alienação, nem ser gravado de hipoteca ou penhora, revertendo ao Município com seus acessórios, caso desapareça, dissolva ou altere suas finalidades a donatária.

ART. 3º - Fica declarada a isenção do imposto de transmissão "inter-vivos" e taxas respectivas.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 7 DE DEZEMBRO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal